



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA REPAROS E CONSTRUÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE FILTRAGENS DE ÁGUA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARVÃO ATIVADO GRANULOMETRIA 1MM		300,000	QUILO		
2	QUARTZO GROSSO (C)		300,000	QUILO		
3	QUARTZO FINA (D)		300,000	QUILO		
4	QUARTZO (4)		300,000	QUILO		
5	AREIA ZEOLITA 3MM		300,000	QUILO		
6	REFIL ELEMENTO MULTI		16,000	PAR		
7	REFIL ELEMENTO BIG DE "2		32,000	PAR		
8	REFIL ELEMENTO SUPER		40,000	PAR		
9	PROCESSADOR MULTI 1500		8,000	PAR		
10	PROCESSADOR BIG FILTER		8,000	PAR		
11	PROCESSADOR SUPER 1500		8,000	PAR		
					Total	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO /PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de MATERIAIS FILTRANTES PARA REPAROS E CONSTRUÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE FILTRAGENS DE ÁGUA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões CONJUNTA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

5.3 - A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 -A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

Palácio do Executivo - Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP. 68.815-000 - Curralinho - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

CURRALINHO DO PARÁ - PA, XX de XXXX de XXXX.

Palácio do Executivo - Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 - Curralinho - Pará